PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JEDEM DE ALMEIDA MELO, CPF Nº 642. 184.492-87, FILHO DE ANTÔNIO POLICARPO MELO E FRANCISCA MARREIRO DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na "***Travessa Humberto Alves, nº 320, esquina com Rua 13 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Humberto Alves, medindo 16,10 metros; ao Sul, com Maria da Graça Moreira, medindo 26,75 metros; a Oeste, com Ana Maria Marques, medindo 13,07 metros; e ao Norte, com Rua 13 de Maio, medindo 26,41 metros, com uma área total de 386,86m²***", em favor de JEDEM DE ALMEIDA MELO, CPF nº 642.184.492-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1759/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.08 12:02:47 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JEDEM DE ALMEIDA MELO, CPF nº 642.184.492-87.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por favor de JEDEM DE ALMEIDA MELO, CPF nº 642.184.492-87, mediante Processo Administrativo de nº 1759/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***"Travessa Humberto Alves, nº 320, esquina com Rua 13 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Humberto Alves, medindo 16,10 metros; ao Sul, com Maria da Graça Moreira, medindo 26,75 metros; a Oeste, com Ana Maria Marques, medindo 13,07 metros; e ao Norte, com Rua 13 de Maio, medindo 26,41 metros, com uma área total de 386,86m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JEDEM DE ALMEIDA MELO, CPF nº 642.184.492-87. Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.08 12:03:31 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém